Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.o 012/87 Data 09 / 04 /1987

Nome: Vereador ARNO NICOLINI

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/87
Denomina artéria em nossa cidade de "MAXIMILIANO ZAMBONATTO".-

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 13 DE ABRIL DE 1.987.-

GUILHERME BARP - Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 09.04.1987

PROTOCOLO: 09.04.1987

ENCAMINHADO À CUP: 09.04.198/

PARECER: PELA APROVAÇÃO.-

SESSÃO ORDINÁRIA: 13.04.1987.-

Fls. 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/87

Denomina artéria em nossa cidade de - "MAXIMILIANO ZAMBONATTO".-

1) - Mensagem de Encaminhamento
2) - Projeto de Lei
3) - Documentos Diversos
4) - Localização da artéria
5) - Mapa Demonstrativo da Artéria
6) - Parecer da Comissão Única de Pareceres

AUTOR:

Vereador ARNO NICOLINI

MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

lo	Data
/87	09/04/1987

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
MISSÃO ÚNICA DE PARECERES
n, 09 /ABRIL /1987

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 13 /ABRIL /1987

GUILHERME BARP
Presidente

Fls. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Regimentalmente amparado, pelo artigo 66, ítem XV da Lei Orgânica do Município, e artigo 80, item I, letra "c", do Regimento Interno da Casa, encaminhamos para apreciação dos nobres pares Projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicito a denominação de - artéria em nossa cidade de "MAXIMILIANO ZAMBONATTO".

Natural de Silveira Martins, Município de Santa Maria, - onde nasceu em 25 de abril de 1888, filho de Valentim Zambonatto- e Cesira Mezadri Zambonatto, ambos Imigrantes Italianos.

Ainda jovem auxiliava seu pai, que era agrimensor na - aberturas de estradas. Tanto assim que trabalhou ainda na primeira década deste século, nas estradas de Santa Maria a Jaguari; - Santa Maria a Val de Serra.Posteriormente quando à família foi para Erechim, hoje Getúlio Vargas, ajudou e participou na abertura- de estradas da região: Erechim à Getúlio Vargas, via Rio Toldo, - Getúlio Vargas-Áurea-Carlos Gomes-Erechim-Gaurama, via Baliza, - Erechim-Barão de Cotegipe e Itatiba do Sul, ainda Getúlio Vargas- Lagoa Vermelha, via Sananduva.

Em 1912, casou-se com Amélia Pilau, em Ajuricaba, na época denominada Linha 19, município de Ijuí.

Após a contração de seu matrimônio, permaneceu até o ano de 1.916, em Getúlio Vargas, vindo então fixar residência em Capoerê no mesmo ano estabelecendo-se como comerciante.

Em 1926, veio para Erechim, onde dedicou-se ao ramo de - Comércio de Madeiras em geral, inclusive efetuando vendas para exportações, via estrada de ferro e via fluvial, através do Rio Uruguai.

...

Fls. 03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

De seu matrimônio, os filhos Clementino Zambonatto, comerciante, residente em Otacílio Costa, Santa Catarina, e Aristides - Agostinho Zambonatto, engenheiro químico, residente em Erechim, Rs

Em 1928, foi Eleito Conselheiro Municipal, pela Legenda - do Partido Libertador.

Exerceu o cargo de Presidente da antiga Societá Italiana- de Mutuo Soccorso Carlo Del Prete, hoje Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, onde foi sócio da entidade.

Liderou o movimento para a vinda dos Irmãos Maristas, e a instalação em Erechim do Colégio Nossa Senhora Medianeira, sendo - um dos fiadores do contrato de locação dos imóveis, para que o colégio fosse implantado, conforme cópia xerográfica em anéxo ao presente processo de encaminhamento.

Foi sócio remido do Clube do Comércio, em nossa cidade.

Embora não tivesse registro junto ao CREAA(Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), realizou o levantamento topográfico de nosso aeroporto, da cancha de esportes do Seminário Nossa- Senhora de Fátima e do Colégio Agrícola Ângelo Emílio Grando.

Já com idade avançada e saúde precária, exerceu atividades, na exploração e locação da nova Rodovia Erechim-Getúlio Vargas, oje asfaltada, com pequenas alterações do traçado original.

Faleceu no dia 09 de fevereiro de 1.967, em Erechim -Rs,- aos 79 anos de idade, deixando além de parentes, um grande circulo de amizades.

Acreditamos que nosso pedido, receberá apoiamento dos nobres pares, pois estaremos rendendo uma justa homenagem a quem muito dedicou-se ao progresso de nossa terra.

Sala das Sessões, 09 de Abril de 1.987

ARNO NICOLINI
Vereador

Fls. 04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº

Denomina artéria em nossa cidade de "MAXIMILIANO - ZAMBONATTO".-

ARTIGO 1º) - É dada a denominação de MAXIMILIANO ZAMBONATTO à uma artéria em nossa cidade.

ARTIGO 2º) - A artéria do que trata o artigo 1º, se situa - no Loteamento Alameda, em direção Leste-Oeste, entre as quadras nºs: 1,2,3, e 4, ligando as ruas Ruas José do Patrocínio e Miguel Nunhofer Filho.

ARTIGO 3º) - As placas indicativas da artéria, conterão os seguintes dizeres: "RUA MAXIMILIANO ZAMBONATTO PIONEIRO.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º) - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua Pu - blicação.

Sala das Sessões, 09 de Abril de 1.987

ARNO NICOLINI
Vereador

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE PREDIO URBANO

Pelo presente instrumento particular de arrendamento de predio urbano, declaramos que entre nós, abaixo assinados, de uma parte, como locador, o sr. Carlos Barbieri, brasileiro, casado, industrialista, residente no 1º distrito deste municipio, e de outra parte, como arrendatarios, Nelsindo Hoffmann, Maximiliano Zambonatto e Angelo Didonet, os dois primeiros comerciantes e ultimo empregado publico, brasileiros, casados, residentes nesta vila de Bôa Vista do Erechim, FICOU contratado e justo o seguinte:

1º)-Carlos Barbieri, sendo proprietario do predio de alvenaria situado na esquina das ruas Ceará e Pedro Alvares Cabral, nesta vila, e do respectivo terreno, que é lote urbano numero dez (10), o qual confronta: ao norte com o lote numero sete (7); ao sul com o de, digo, com a rua Ceará, a léste com o lote numero doze (12) e a oéste com a rua Pedro Alvares Cabral - dá em arrendamento os ditos imoveis aos contratantes acima nomeados, Nelsindo Hoffmann, Maximiliano Zambonatto e Angelo Didonet, e cujos locatarios somente poderão destina-los ao funcionamento de um colegio dos Irmãos Maristas, obrigando-se o proprietario-locador:

A) fazer no predio descrito os necessarios reparos-como sejam: caiação nas paredes internas e externas, pintura a oleo nas aberturas; fazer, como for indicado pelos arrendatarios, as divisões internas com paredes de taboa, renovação ou feitura de assoalhos e limpesa do porão;

B)- construír, e dar pronto até primeiro de março proximo, um anexo ao predio de alvenaria existente, com frente na rua Ceará, com paredes de taboas e cobertura de telhas de barro, com nove metros de frente por doze ditos de fundo, assoalhado e forrado, destinado ao funcionamento de aulas, obedecendo, emfim, a construção os detalhes do projéto que for aprovado pela Prefeitura;

C)- construír, no fundo do terreno, as patentes e os mictorios que o Colégio precisar, observadas as exigencias de higiene, e cercar o perímetro do lote com cerca de taboas;

D)- Limpar o poço existente no lote e deixa-lo em condições de suficiente abastecimento d'agua para o consumo do Colégio, fasendo reservatorio e respectivos encanamentos para distribuição de agua no andar superior do predio;

E)- fazer as obras que forem exigidas pelas autoridades fiscais e sanitarias, por fórma que o predio, anexo e mais dependencias fiquem em condições de segurança e higiene.

2º)-Outras benfeitorias que se fiserem necessarias, não expressas neste contrato, poderão ser realisadas, mas sómente ás expensas dos arrendatarios, embora sem previo consentimento do locador. Em caso de melhoramentos efetuados fóra das condições acima estipuladas e que

de carater permanente, os arrendatarios serão indenisados no
das respectivas obras somente quando houver consentimento
por escrito, do locador Carlos Barbieri;

prédio, adaptações e melhoramentos, na fórma referída, não poderão
er outro destino que o do funcionamento de um Colegio regido pe-
os Irmãos Maristas;

praso da locação será por um (1) ano, a começar em primeiro de
arço de 1935, cessando qualquer obrigação uma vez que o Colégio
eixe de funcionar nesta vila. Não havendo convenções em contra-
io, este contrato continuará vigorando até que o Colégio possa
udar-se definitivamente para um predio proprio que vai ser cons-
ruído para esse fim;

em caso de sinistro o predio for danificado, completamente ou
parte, cessarão, então, as obrigações decorrentes deste contra-
, e os locatarios só continuarão a cumpri-lo depois que o loca-
or Carlos Barbieri, por sua conta, reconstruír ou reparar o pre-
io, deixando-o em estado e para o fim expressos nas clausulas e
ondições anteriores;

preço do arrendamento do predio, terreno e benfeitorias será de
resentos e dez mil reis (310$000) mensais, cujo aluguel os arren-
atarios obrigam-se a pagar até dez (10) dias depois de cada mês
encido;

locador Carlos Barbieri obriga-se ao pagamento, nas épocas de-
erminadas em lei, da decima urbana e de quaisquer outros impos-
os que recaiam sobre o predio e respectivo terreno;

s arrendatarios Nelsindo Hoffmann, Maximiliano Zambonatto e Ange-
o Didonet, poderão sublocar o predio e terreno, ora alugados, sub-
istindo, porém, a responsabilidade dos mesmos locatarios para com
locador Carlos Barbieri, a qual deixará de existir no caso de
ransferencia deste contrato a outrem, mediante expresso consenti-
ento do proprietario;

locador Carlos Barbieri concede aos arrendatarios nomeados nes-
e contrato todos os poderes necessarios e permitidos em direito,
nclusive os de procurador em causa propria, para intentar ações
xecutivas, despejos ou quaiquer outras contra os sublocatarios,
ês que a sublocação esteja concorde com este contrato, correndo
or conta dos mesmos locatarios as despesas de custas judiciais
de honorarios de advogado;

locador e os arrendatarios obrigam-se a respeitar o presente
ontrato, tal qual se acha redigido, incorrendo o contratante que
er logar á rescisão na multa de Rs um conto de reis (1:000$000),
obravel por ação sumaria, nos termos da legislação que então vi-
orar;

11º)-O presente contrato vigorará mesmo por morte de qualquer dos contratantes, sendo os seus herdeiros ou sucessores obrigados a respeitar todas as clausulas nele condicionadas;

12º)-Os mesmos contratantes escolhem o foro desta Comarca de Bôa Vista para as ações que se tornarem necessarias ao cumprimento de todas as obrigações derivadas deste contrato, não obstante qualquer mudança de domicilio;

E porque os locadores e locatarios assim contrataram, aceitam as condições neste expressas, assinando este instrumento particular e outro do mesmo teor, datilografados na presença das testemunhas Epaminondas Greca e Ernesto Dal Sasso, que tambem assinam.

Bôa Vista do Erechim, [illegible] e cinco de [illegible]ro de 1935



Carlos Barbieri

Epaminondas Greca

Fls. 08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim







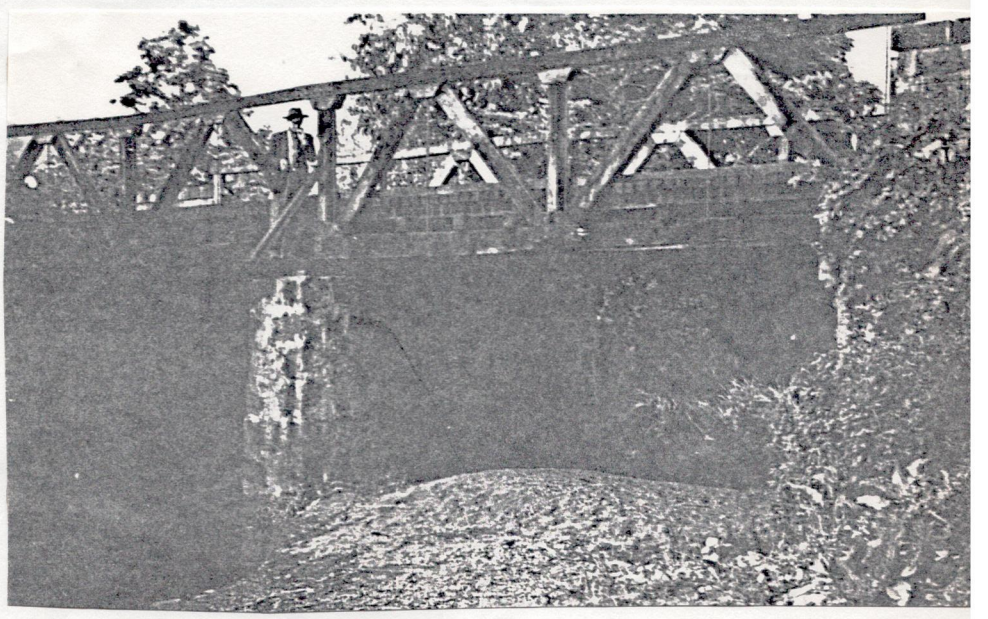

rinhos de Três Gerações



grafia que ilustra es-
otícia plasma um fato
nte singular, que ca-
constância e inalte-
e antiga amizade en-
adicionais famílias e-
. O distinto casal
iliano Zambonatto e
Pilau Zambonatto fo-
nhos de casamento, em 1914, do Sr. Antonio Piloni e de D. Antonia Piloni; no ano seguinte, 1915, levaram à pia batismal o primogênito do casal Antonio Piloni: em 1934 foram padrinhos de casamento da Srta. Cecilia Piloni com o Sr. Francisco Argenta, da qual, no ano que passou, foram também padrinhos de casamento. A foto mostra, da esquerda para a direita, o casal Maximiliano Zambonatto e seus afilhados: Sr. Antonio Piloni e Sra. Antonia Piloni, Sr. Francisco Argenta e Sra. Cecilia Piloni Argenta, Sr. Juarez Moreira e Sra. Nisa Argenta Moreira.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se no Loteamento Alameda, em direção Leste-oeste, entre as Quadras nºs 1, 2, 3 e 4, ligando as Ruas José do Patrocínio e Miguel Nunhofer Filho.

Erechim,19 de setembro de 1986.

ARQº REDENZIO CEZAR ZORDAN
Secretário de Obras

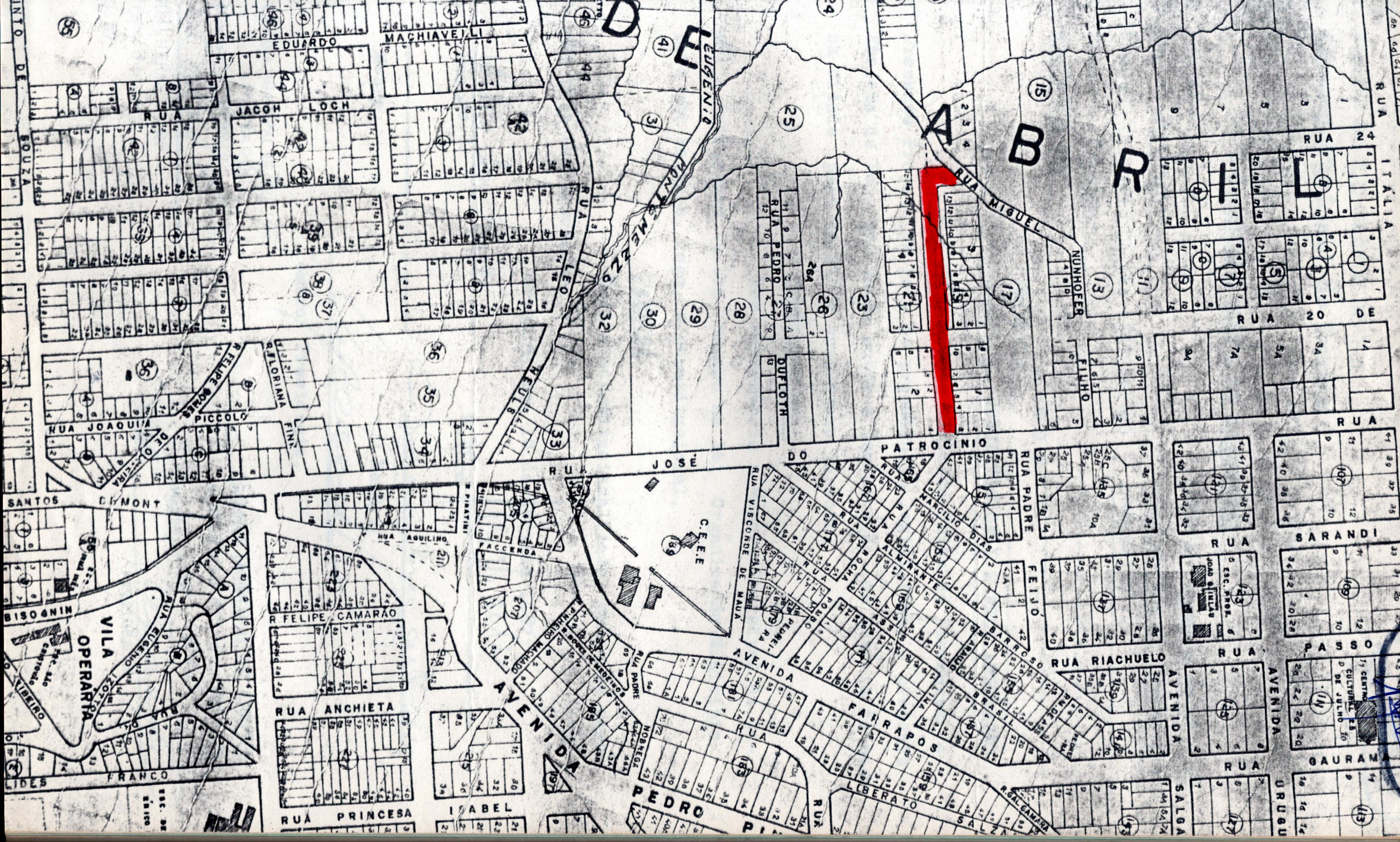

DE ABRIL
EDUARDO MACHIAVELLI
RUA JACOH LOCH
RUA LEO NEULS
EUGENIO MONTEMEZZO
RUA MIGUEL NUNHOFER FILHO
RUA PEDRO DUFLOTH
RUA 24 ITÁLIA
RUA 20 DE
RUA JOAQUIM PICCOLO
R. FELIPE GOMES DE OLIVEIRA
R. FLORIANA FINK
RUA JOSÉ DO PATROCINIO
RUA PADRE FEIJÓ
RUA SARANDI
RUA PASSO
RUA GAURAMA
RUA RIACHUELO
AVENIDA FARRAPOS
AVENIDA PEDRO
RUA PRINCESA ISABEL
RUA ANCHIETA
R. FELIPE CAMARÃO
VILA OPERARIA
RUA EUGENIO IZOTTO
SANTOS DUMONT
BISOGNIN
LIDES FRANCO
RUA AGUILINO
FACCENDA
C.E.E.E
RUA VISCONDE DE MAUÁ
RUA MARCILIO DIAS
RUA ALMIRANTE BARROSO
RUA ROCHA
RUA POMBO
RUA ASSIS
RUA BRASIL
RUA LIBERATO SALZA
R. GAL. CAMARA
RUA PADRE NOBREGA
R. PINHEIRO MACHADO
R. BOQUES DE MEDEIROS
R. PIRATINI
ESC. PROF. JOAO G. IMLAU
CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º _____

Proc. nº 012/87

Matéria : PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Autor : Vereador ARNO NICOLINI

EMENTA: Denomina artéria em- nossa cidade de "MAXIMILIANO ZAMBONATTO".-

C U P

RELATOR: _____

PARECER: CONSTITUCIONAL E PELA APROVAÇÃO

Vem a esta comissão Única de Pareceres o Presente Projeto de Lei, de procedência legislativa, o presente Projeto de Lei, que versa sobre a denominação de artéria de nossa cidade para emitir o respectovo parecer.

CONSTITUCIONAL

Tem competência a Câmara Municipal de tomar a iniciatáva e tem amparo na Lei Orgânica do Município para sua votaçao, logo, é constitucional.

PARECER

Dada a constitucionalidade, somos de parecer pela sua aprovação.

Erechim, rs, 10 de abrilde 1987

Membro

Membro

Mebro

Membro

embro Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 13 / ABRIL / 19 87

GUILHERME BARP
Presidente

G. 07

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 14 / 04 / 19 87

PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

022/87 - CM Erexim, 14 de Abril de 1.987

Senhor Prefeito:

Através do presente, cumprimentando-o, cordialmente, queremos levar ao conhecimento de Vossa Excelência que em data de ontem, em Sessão Plenária Ordinária, esteve em funcionamento a Casa de Representação Popular, e na Ordem do dia, para apreciação dos nobres vereadores, constavam os expedientes abaixo discriminados, conforme cópias xerográficas em anéxo para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 006/87 - Autoria Vereador ARNO NICOLINI - Dispondo em denominação de artéria em nossa cidade de " MAXIMILIANO ZAMBONATTO".-

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/87 - Autoria Vereador GUILHERME BARP - Versando em conceder Aumento de Proventos, Vencimentos, aos Inativos e Cargos em Comissão do Poder Legislativo de Erexim - Rs.

Esta Presidência, comunica que os referidos processos foram APROVADOS por Unanimidade.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

GUILHERME BARP - Presidente

Exmo.Sr.
Bel. JAYME LUIZ LAGO
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

OG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2030, DE 21 DE ABRIL DE 1987.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "MAXIMILIANO ZAMBONATTO".

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de MAXIMILIANO ZAMBONATTO a uma artéria em nossa Cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o Artigo 1º, se situa no Loteamento Alameda, em direção Leste-Oeste, entre as quadras nºs. 1, 2, 3 e 4, ligando as Ruas José do Patrocínio e Miguel Nunhofer Filho.

Art. 3º - As Placas indicativas da artéria, conterão os seguintes dizeres: "RUA MAXIMILIANO ZAMBONATTO - PIONEIRO".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 21 DE ABRIL DE 1987.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração